

VI - estabelecer estratégias de comunicação interna e externa para divulgar informações relevantes sobre a primeira infância, visando conscientizar a sociedade e os órgãos públicos para a importância do tema.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão:

I - ordinárias, quando realizadas bimestralmente;

II - extraordinárias, quando solicitada por quaisquer de seus membros e convocada pelo coordenador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogada a Portaria nº 433/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 24/06/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 779/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 04/2023, publicada no DOE-TCE/CE em 15/03/2023, que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização dos membros do referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), no âmbito do TCE/CE:

ÁREA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE	FUNÇÃO
Chefia de Gabinete da Presidência	Simone Coêlho Aguiar	Meiry Mesquita Monte	Membro
Secretaria de Governança	José Auriço Oliveira	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Natália Rocha Mattos Pascoal Cals	Membro
Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Luís Sávio Pires Braga	Coordenador
Secretaria de Controle Externo	Marcel Oliveira Albuquerque	Elano Lima de Oliveira	Membro
Secretaria de Serviços Processuais	Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz	Cássio Carvalho Rocha Freire	Membro
Secretaria de Sessões	Frank Martins Tavares Filho	João Gustavo de Paiva Pessoa	Membro
Controladoria	Eugênio de Castro e Silva Menezes	Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão	Membro
Assessoria de Comunicação Social	Kelly Cristina Caixeta de Castro	Gabriella Antunes Pereira	Membro
Ouidoria	Derlange Maia Oliveira	Paula Leopoldina Cajaseiras Mourão	Membro
Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC)	Luís Eduardo de Menezes Lima	Paulo Alcântara Saraiva Leão	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 471/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/07/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 780/2024

Constitui Grupo de Trabalho para a realização do diagnóstico das ações realizadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE, nos aspectos Ambiental, Social e de Governança, para a implantação da Estratégia ESG (Environmental, Social e Governance) na instituição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), que direciona as instituições a incorporarem os princípios universais em Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os quais visam erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e assegurar paz e prosperidade globalmente, com vistas a contribuir para a implementação da Agenda 2030 no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 15/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 24/08/2022, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do TCE/CE;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 01/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 09/02/2021, que dispõe sobre o Plano Estratégico 2021-2026 do TCE/CE, e que o Projeto Estratégico “Implantação da Estratégia ESG no TCE Ceará” consta no portfólio de projetos para 2024 a 2026, aprovado meio da Portaria nº 430/2024, publicada no DOE/TCE de 20/06/2024;

CONSIDERANDO por fim, a importância de identificar oportunidades de melhoria e fortalecer as práticas sustentáveis e de governança institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a realização de diagnóstico das ações ambientais, sociais e de governança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante – Gerente do Projeto Estratégico e representante da Secretaria de Administração;
- II - Meiry Mesquita Monte – representante da Presidência;
- III - Liana Peixoto Brandão Bandeira – representante da Secretaria de Governança;
- IV - Marcelo Gondim Picanço – representante da Secretaria de Controle Externo.